

O ECA e o Direito à Educação



Painel 4 – Direito à Educação – A qualidade do ensino fundamental e do ensino médio

**Palestrante: Salomão Ximenes – Advogado,
Coordenador do Programa Ação na Justiça, da Ação
Educativa**

24 de outubro de 2008

Questão



O DIREITO À EDUCAÇÃO ESTÁ PREVISTO NA(O):

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB
- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O QUE O ECA AGREGA DE DIFERENTE?

✓ Princípios Gerais



1. Proteção Integral:

1.1. Direitos Gerais (Ex.: Padrão de Qualidade do Ensino)

1.2. Direitos Especiais (Ex.: Educação Infantil / Medida Socioeducativa)

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (art. 3º).

✓ Princípios Gerais



2. ABSOLUTA PRIORIDADE

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;**
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;**
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;**
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (Art. 4º)”**

✓ Medidas Socioeducativas



“Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;”

✓ Sistema de Garantias



- Conselho Tutelar : 10.957 casos envolvendo direitos educacionais atendidos em 2008, ou 37 casos por dia (Brasil/SIPIA).
 - Conselhos de Direitos
 - Ministério Público da Infância
 - Justiça da Infância
 - Associações Civis de Defesa da Infância

✓ Direitos Especiais - Ensino



1.1. *Direitos Gerais reforçados no ECA:*

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;”

1.2. *Direitos Especiais:*

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (Acessibilidade).

✓ Direitos Especiais - Ensino



3. Quanto aos Pais ou Responsáveis

Art.53... Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

Art. 55. Os pais ou responsável têm a OBRIGAÇÃO de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino (c.c. Art.22)

4. Quanto aos Dirigentes Escolares e Professores(as)

- Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos; reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; e elevados níveis de repetência (art.56)
- Comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos (art.245)

✓ Direitos Especiais - Ensino



5. *Aceitabilidade*

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

6. *Adaptabilidade*

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

✓ Direitos Especiais - Ensino



7. Quanto ao Dever do Estado / Disponibilidade

Art. 54. É DEVER do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I - ensino fundamental, OBRIGATÓRIO e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (até 18 anos incompletos)
- II - PROGRESSIVA extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; (CF88/EC14/96: *PROGRESSIVA universalização do ensino médio gratuito*)
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (Acessibilidade)
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a CAPACIDADE de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; (Adaptabilidade)

✓ Direitos Especiais - Ensino



-
- *Continua ... Ensino obrigatório/fundamental:*

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

(Gratuidade ativa)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. (?)

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa *responsabilidade* da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Exigibilidade do Direito à Educação



	Dever do Estado !	Obrigato_riedade	Universa_lização	Gratuidade Ativa	Financiamento
Creche	Alto	Não	Baixa *	Média *	Baixo *
Pré-escola	Alto	Não (?)	Média *	Média *	Baixo *
Ens. Fundamental	Alto	Sim	Alta	Alta	Médio *
Ens. Médio	Médio *	Não (?)	Média *	Baixa *	Baixo *
Atend. Especializado	Médio *	Não	Baixa *	N.A.	Baixo *
Ens. Superior	Baixo *	Não	Baixa *	Baixa *	Médio *
Ens. Noturno	Alto	Não	N.A.	Baixa *	Baixo *

* Pontos desafiadores

! Direito público subjetivo